



DECRETO Nº 05/75

(DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS IMPOSTOS PRELIAL TERRITÓRIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS)

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florinea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETO

Artº 1º - Os impostos Predial Territorial e Taxa de Serviços Urbanos, serão cobrados com o que dispõe a parte especial Título IV, Capítulo I a III, Título V Capítulo I à III e Título VII, Capítulo V da Lei Municipal Nº 051/75, de 02 de Janeiro de 1975, (CÓDIGO SUBSISTENTE MUNICIPAL).

Artº 2º - O Critério a ser adotado para a apuração do valor do terreno, terá como base as seguintes medidas:

- a) Localização - b) Melhoramentos Públicos -
- c) Valor do metro quadrado - d) fatores e
- 1) - Área - 2) - Estruturada 3) - Área

Artº 3º - Para ser apurado o valor do terreno, conforme determina o artigo anterior, serão obedecidas as seguintes tabelas:

TABELA 1

LOCALIZAÇÃO

ZONA 1 - 06 quadras

Quadra nº 21 - Rua Tiradentes e Rua Francisco Nunes de Sousa e Av. Brasil e Av. Barão de São Brancos

Quadra nº 22 - Av. Barão de São Branco e Rua Duques de Goiás e Rua Livino Cardoso de Oliveira e Rua Tiradentes

Quadra nº 26 - Av. Brasil e Rua São Paulo e Rua Madalenas e Rua Livino Cardoso de Oliveira

Quadra nº 31 - Av. Brasil e Rua São Paulo e Rua Francisco Nunes de Sousa e Rua Tiradentes

Quadra nº 37 - Av. Brasil e Av. Rião de Rio Branco e Rua Tiradentes e Rua Livino Cardoso de Oliveira

Quadra nº 38 - Lote nº 07 e Av. Barão de São Branco

Quadra nº 41 - Lote nº 05 e Av. Barão de São Branco

ZONA 1B - 04 quadras

Quadra nº 42 - Rua curvas da curvas e Rua São Paulo e Rua Dardelo e Fernão Dias

Quadra nº 43



Cont. fls 1

- Quadra nº 10 - Rua General Osório e Rua Princesa Isabel e Av. Barão do Rio Branco e Rua Duque de Caxias.
- Quadra nº 44 - Rua Duque de Caxias e Av. Barão do Rio Branco / e Rua Francisco Nunes de Sousa e R. Marechal / Deodoro
- Quadra nº 37 - Rua Duque de Caxias e Rua 05 e Francisco Nunes de Sousa e Rua Tiradentes
- Quadra nº 17 - Av. Brasil e R. São Paulo e Rua Princesa Isabel e Rua Livino Cardoso de Oliveira.
- Quadra nº 52 - Av. Barão do Rio Branco e Rua Duque de Caxias / e Rua Fernão Paes e Rua Marechal Deodoro
- Quadra nº 43 - Av. Barão do Rio Branco e Av. Brasil e Rua Marechal Deodoro e Rua Francisco Nunes de Sousa
- Quadra nº 28 - Av. Brasil e Av. Barão do Rio Branco e Rua Livino Cardoso de Oliveira e Rua Princesa Isabel
- Quadra nº 09 - Av. Barão do Rio Branco e Av. Brasil e Princesa Isabel e Rua General Osório
- Quadra nº 45 - Rua Duque de Caxias e Rua 05 e Rua Francisco / Nunes de Sousa e Rua Marechal Deodoro
- Quadra nº 30 - Av. Brasil e Av. Barão do Rio Branco e Rua Marechal Deodoro e Rua Praça Dias.
- Quadra nº 42 - Rua Marechal Deodoro e Rua Francisco Nunes de / Sousa e Av. Brasil e R. São Paulo.
- Quadra nº 29 - Rua Duque de Caxias e Rua 05 e Rua Livino Cardo / so de Oliveira e Rua Tiradentes
- Quadra nº 31 - Rua General Osório e Rua Princesa Isabel e Rua / Duque de Caxias e Rua 05
- Quadra nº 49 - Av. Brasil e Rua Marechal Deodoro e Rua Fernão / Paes.
- Quadra nº 20 - Rua Princesa Isabel e Rua Livino Cardoso de O / liveira e Rua Duque de Caxias e Rua 05.
Rua 05 - 60 metros
- Quadra nº 02 - Avenida Brasil
- Quadra nº 58 - Av. Barão do Rio Branco e Duque de Caxias
- Quadra nº 08 - Av. Brasil e Rua São Paulo
- Quadra nº 04 - Rua General Osório
- Quadra nº 33 - Rua Tiradentes e Rua São Paulo

Cont. fls 3



Conto 11a S.

Fis 3

- Quadrante nº 48 - Rua Francisco Nunes de Souza e Estrada Comitêrio
- Quadrante nº 45 - Rua Francisco Nunes de Souza
- Quadrante nº 46 - Av. Brasil e Rua Fernão Dias
- Quadrante nº 42 - Rua General Osório
- Quadrante nº 46 - Rua 03
- Quadrante nº 47 - Av. Brasil e Av. Barão () Rio Branco e Rua Fernão Dias
- Quadrante nº 48 - Rua General Osório.

P A R T E I X

b) Melhoramentos Públicos

- Alcalde 2 pontos
- Quilom 1 ponto
- Sergentes 2 pontos
- Polícia 1 ponto
- Campo 2 pontos
- Leitura 1 ponto
- Escolas 2 pontos

T A B E L A I V

Preços de adição pontos

Com 04 pontos..... Cr. \$ 0,50	Com 20 pontos..... Cr. \$ 2,50
Com 05 pontos..... Cr. \$ 0,60	Com 21 pontos..... Cr. \$ 2,60
Com 06 pontos..... Cr. \$ 0,80	Com 22 pontos..... Cr. \$ 2,80
Com 07 pontos..... Cr. \$ 1,00	Com 23 pontos..... Cr. \$ 3,00
Com 08 pontos..... Cr. \$ 1,20	Com 24 pontos..... Cr. \$ 3,20
Com 09 pontos..... Cr. \$ 1,40	Com 25 pontos..... Cr. \$ 3,40
Com 10 pontos..... Cr. \$ 1,60	Com 26 pontos..... Cr. \$ 3,60
Com 11 pontos..... Cr. \$ 1,80	Com 27 pontos..... Cr. \$ 3,80
Com 12 pontos..... Cr. \$ 2,00	Com 28 pontos..... Cr. \$ 4,00

6. Fatores

- 3 - Frotas 1,20
- 8 - Profundidade (profundidade padrão 30 metros)

Metros Fatores

22 00 1,25	22 50 1,27	23 00 0,88	53 00 0,88
22 50 1,25	23 50 1,25	40 00 0,86	70 00 0,88
23 00 1,25	23 50 1,24	41 00 0,85	72 00 0,88
23 50 1,25	24 00 1,13	42 00 0,84	74 00 0,88
24 00 1,25	24 00 1,12	43 00 0,83	76 00 0,88
24 50 1,24	24 50 1,10	44 00 0,82	78 00 0,88
25 00 1,21	25 00 1,09	45 00 0,81	80 00 0,88
25 50 1,19	26 00 1,07	46 00 0,80	85 00 0,88
26 00 1,15	26 50 1,05	47 00 0,79	90 00 0,88

Cont



Com. 2a 3

Fla. 4

Metros	Centos	Metros	Centos	Metros	Centos
16,50	1,35	26,00	1,01	48,00	0,73
17,00	1,33	29,00	1,03	50,00	0,77
17,50	1,31	32,00	1,05	52,00	0,81
18,00	1,29	35,00	1,07	54,00	0,85
18,50	1,27	38,00	1,09	56,00	0,89
19,00	1,25	41,00	1,11	58,00	0,93
19,50	1,23	44,00	1,13	60,00	0,97
20,00	1,21	47,00	1,15	62,00	1,01
20,50	1,19	50,00	1,17	64,00	1,05
21,00	1,17	53,00	1,19	66,00	1,09
				68,00	1,13
				70,00	1,17
				72,00	1,21
				74,00	1,25
				76,00	1,29
				78,00	1,33
				80,00	1,37
				82,00	1,41
				84,00	1,45
				86,00	1,49
				88,00	1,53
				90,00	1,57
				92,00	1,61
				94,00	1,65
				96,00	1,69
				98,00	1,73
				100,00	1,77

Adms de 131,00 - 2,41

Esta tabela de 1,000 ml mostra decréscimo de impo taxado

Valor	Impo	Valor	Impo
1,000	1,000	1,000	1,000
2,000	1,999	2,000	1,999
3,000	2,997	3,000	2,997
4,000	3,994	4,000	3,994
5,000	4,990	5,000	4,990
6,000	5,986	6,000	5,986
7,000	6,981	7,000	6,981
8,000	7,976	8,000	7,976
9,000	8,971	9,000	8,971
10,000	9,966	10,000	9,966

Art. 25. Para ser aplicado o valor do predio, conforme disposto no art. anterior, sendo o mesmo em execução de...

- Impo municipal de 1950
- Impo estadual
- Impo federal
- Impo de melhorias
- Impo de...

Art. 26. Para ser aplicado o valor do predio, conforme disposto no art. anterior, sendo o mesmo em execução de...

TABELA

Impo	1 ponto
Impo	2 pontos
Impo	3 pontos
Impo	4 pontos
Impo	5 pontos
Impo	6 pontos
Impo	7 pontos
Impo	8 pontos
Impo	9 pontos
Impo	10 pontos

Art. 27. De 1950

TABELA III

TIPO DE CONSTRUÇÃO

Ótima.....	08 pontos
Bom.....	06 pontos
Média.....	05 pontos
Péssima.....	02 pontos

TABELA IV

Valor de m² por pontos

Com 08 pontos.....	Cr. \$ 9,00	Com 16 pontos.....	Cr. \$ 17,50
Com 10 pontos.....	Cr. \$ 9,50	Com 17 pontos.....	Cr. \$ 20,50
Com 11 pontos.....	Cr. \$ 10,00	Com 18 pontos.....	Cr. \$ 23,50
Com 12 pontos.....	Cr. \$ 20,50	Com 19 pontos.....	Cr. \$ 26,50
Com 13 pontos.....	Cr. \$ 21,50	Com 20 pontos.....	Cr. \$ 28,50
Com 14 pontos.....	Cr. \$ 22,50	Com 22 pontos.....	Cr. \$ 30,50
Com 15 pontos.....	Cr. \$ 24,50		

TABELA V

IDADE

FATOR

0 a 5 anos.....	1,00
5 a 10 anos.....	0,98
10 a 15 anos.....	0,95
15 a 30 anos.....	0,90
acima de 30 anos.....	0,87

Artº 66º - Os impostos Predial Territorial, Urbano e Taxas de Serviços Urbanos, serão cobrados no exercício de 1.975, para as parcelas, durante o mês de julho.

Artº 76 - O não pagamento no período acima estabelecido, implicará nas correções previstas na Lei.

Artº 88 - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 1.975.

Paulo

JUHO SEBASTIAO DE PAULO
Prefeito Municipal

Cláudio
CLÁUDIO CLÁUDIO DOS SANTOS
Secretário